



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

RESOLUÇÃO N.º 78/2016, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016

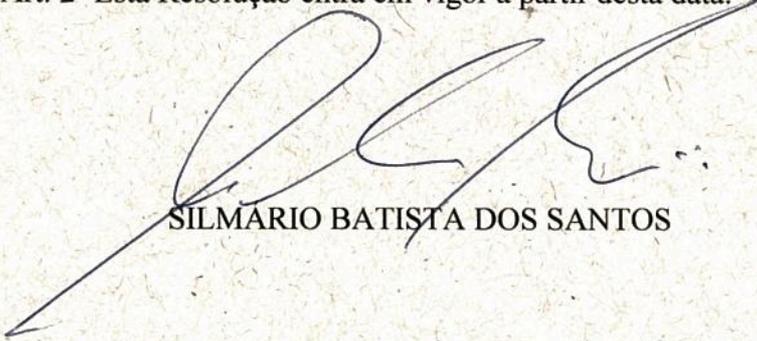
Aprova alteração de regime de trabalho docente de Guilherme Ramalho Arduini, do Câmpus Hortolândia

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares e, considerando a decisão do Conselho Superior na reunião do dia 06 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do regime de trabalho do docente Guilherme Ramalho Arduini, lotado no Campus Hortolândia, de Dedicção Exclusiva para 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.



SILMÁRIO BATISTA DOS SANTOS